ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ N°. 06.116.461/0001-00

Decreto n. 41/2022

Dispõe sobre a proibição de comercialização e utilização de bebidas em recipientes de vidro e da colocação de barracas fora do padrão nas imediações das festividades de natal e réveillon, promovidas pela Prefeitura Municipal.

A Prefeita Municipal de Anapurus, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a venda e utilização de bebidas em recipientes de vidro durante festividades de natal e réveillon, promovidas pela Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que a necessidade de regulamentar a proibição da colocação de barracas por ambulantes fora do patrão definido pela Prefeitura Municipal:

RESOLVE

Art. 1º. Fica terminantemente proibida a venda, distribuição e utilização de quaisquer bebidas em garrafas e outros recipientes de vidro em um perímetro de 200m (duzentos) do local onde acontecem as festividades de natal e réveillon, entre os dias 22 e 28 de dezembro de 2022, promovidas pela Prefeitura Municipal, sendo somente permitida a venda e utilização de bebidas em embalagens plásticas, descartáveis e enlatadas, durante todo o festejo público.

Parágrafo único – A proibição prevista no *caput* deste artigo compreende o período entre 20h às 6h do dia seguinte.

Art. 2º. Fica proibida a colocação de barracas, tendas e similares nas imediações da Praça Zé Bedeu, durante as festividades de natal e réveillon, sendo permitidas somente as barracas que fazem parte do circuito feito pela Prefeitura Municipal.

Art. 3.º Para fazer cumprir as determinações prevista neste decreto, estão autorizados a agir, sempre que necessário, a Guarda Civil Municipal, a equipe de segurança privada e os profissionais da equipe de bombeiros, além da Polícia Militar, por força de seu dever institucional.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Vanderly de S. do N. Monteles

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal